



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 16

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

----- Aos **vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes. -

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MORA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no quadro do processo de **revisão do Plano Diretor Municipal de Mora (PDM de Mora)**, nos termos da deliberação da **Câmara Municipal de Mora** de 17 de fevereiro de 2021, a proposta de revisão do PDM de Mora de 3.^a geração, de acordo com o disposto no n.º 1 artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) , foi sujeita a um período de discussão pública entre 25 de março e 6 de maio de 2021 e entre 23 de junho e 1 de julho de

2021. Na sequência desta, nos termos do n.º 3 daquele artigo, foram ponderados os pedidos de esclarecimento, reclamações, observações e sugestões apresentados pelos particulares, que constam no relatório anexo à proposta (Volume XI - Parte XII. Relatório de Ponderação da Participação Pública), e cujo conteúdo se dá aqui por transcrito para os devidos efeitos legais, onde se anota também a concertação havida com as entidades tutelares da administração central e os ajustes na proposta daí decorrentes. -----

A proposta de revisão do PDM de Mora está assim superiormente validada pelas entidades que promoveram o seu acompanhamento, apresentando um perfeito alinhamento com o quadro jurídico eficaz e traduz, na medida do imposto pelo quadro legal, os interesses e expectativas da população do concelho.-----

Desta feita informa-se que a proposta de PDM de Mora reúne todas as condições para ser aprovada pelos órgãos municipais competentes, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, que consagra que "os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal". -----

Neste contexto, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere enviar a **versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mora** (em anexo) à presente informação, para aprovação pela competente **Assembleia Municipal de Mora**.-----

Salienta-se que a reunião da **Câmara Municipal** que respeite à elaboração de um plano territorial de âmbito municipal deve ser obrigatoriamente pública, de acordo com o n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**, enviar a **versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Mora** (em anexo) à presente informação, para aprovação, da **Assembleia Municipal de Mora**.-----

----- **Ponto um - dois: PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:**

Pela Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no seguinte processo em nome de **João Luís Libreiro Barnabé**, por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente parecer técnico da **Divisão de Obras e Urbanismo** sobre o pedido de alterações a efetuar numa das frações do edifício localizado na Rua do Município n.º 31 e 33, em Mora, em nome de **João Luís Libreiro Barnabé**, processo n.º 12/2021. A pretensão visa a alteração do piso térreo do edifício, conferindo-lhe uma utilização distinta da atual, passando de comércio a habitação. Para isso, será necessário efetuar algumas alterações, incluindo a nível exterior, no que se refere à fenestração. -----

Como a pretensão, para além da alteração da edificação em termos construtivos, prevê a alteração de utilização da fração, foi solicitada a emissão de parecer jurídico que indicasse se a operação deveria ou não ficar suspensa, em virtude da revisão do Plano Diretor Municipal. Esse parecer veio indicar que, tratando-se de obras de alteração em edificações, quer haja ou não lugar a alteração de utilização, pela análise da letra do nº 4 do art.º 145 do Decreto-Lei 80/2015 de 14/05, se entendia que o procedimento não se suspendia. Foi com esse enquadramento que se deu a devida continuidade ao processo. -----

Regista-se que se detetaram algumas lacunas / desconformidades no projeto de arquitetura inicialmente entregue, tendo no entanto sido solicitados os devidos esclarecimentos. O requerente procedeu à entrega de elementos que se presume terem vindo sanar as questões assinaladas. -----

De referir que a pretensão deverá cumprir com todas as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o RGEU, salientando-se que a instalação sanitária proposta deverá possuir renovação constante e suficiente de ar, de acordo

com o artigo 87.º desse regulamento. Deverá ainda ser dado cumprimento a toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita aos resíduos de demolição e construção, prevendo-se a sua recolha, transporte e valorização, de acordo com o Decreto-Lei 46/2008 de 12/03, com a redação em vigor. -----

O requerente apresentou ainda Plano de Acessibilidades e respetivo termo de responsabilidade e optou por submeter os projetos de especialidades, juntamente com o projeto de arquitetura. Estes encontram-se instruídos com termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º, o que dispensa a sua apreciação. Relativamente ao projeto de verificação dos requisitos de comportamento térmico, constata-se que não foi submetido Pré-Certificado Energético, por se ter justificado, com base nos cálculos respetivos, que não se trata de grande intervenção. -----

Também há a referir que já foi submetido Plano de Segurança e Saúde, mas o respetivo termo não deu cumprimento ao solicitado através de ofício de 04/11/2020 - este deve referir inequivocamente que o Plano cumpre as normas aplicáveis. O elemento deverá ser aditado aos elementos a entregar na fase subsequente. -----

De registar ainda que já foi submetido o Plano de Ocupação de Espaço Público com andaimes e materiais, numa área de 5 m² pelo período de 90 dias, considerando-se que a ocupação deverá dar cumprimento ao previsto nos artigos 30.º a 33.º do RMEU e minimizar os prejuízos para a circulação viária e pedonal.

Assim, face ao exposto, submete-se a deliberação a pretensão apresentada. Em caso de deferimento, poderá ser concedida a licença de construção pelo prazo de 3 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, e de harmonia com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**, aprovar os projetos de arquitetura e especialidades, devendo o requerente cumprir com o cons-

tante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 3 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

Ato contínuo a **Senhora Vereadora** regressou à reunião. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE GRANDE" - APROVAÇÃO**

DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CP 03-2021): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Repavimentação da estrada do Monte Grande" e a referência de "CP 03-2021", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Plano de Segurança e Saúde". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "**Plano de Segurança e Saúde**". -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 07 (CPR 12-2020)**:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando quando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, somos a submeter à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 07" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e a referência de "CPr 12-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 19.715,86 € (s/ IVA). A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "**Auto de Medição n.º 7**" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a

designação de **"Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e a referência de "CPr 12-2020", no valor de 19.715,86 € (s/ IVA).--

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 08 (CPR 12-2020):**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da **Câmara Municipal de Mora**, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento **"Auto de Medição n.º 08"** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e a referência de "CPr 12-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 18.660,02 € (s/ IVA). A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **"Auto de Medição n.º 8"**, referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e a referência de "CPr 12-2020", no valor de 18.660,02 € (s/ IVA).--

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS - PROPOSTA APOIO:** Presente

informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 10,

14 e 15. -----

Conforme registado em anos anteriores, propõe-se a doação do valor de **5.465,51€**, à **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, referente às rendas pagas ao Município de Mora pela colocação da antena de comunicações no depósito de água de Brotas, nos anos de 2020 e 1.º Semestre de 2021.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder à **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, o valor de **5.465,51€**, referente às rendas pagas ao Município de Mora pela colocação da antena de comunicações no depósito de água de Brotas, nos anos de 2020 e 1.º Semestre de 2021, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.405.998.39€**, **quatro milhões, quatrocentos cinco mil, novecentos e noventa oito euros** e trinta nove cêntimos e **Dotações não Orçamentais** no valor de **34.716.85 €** **trinta quatro mil setecentos dezasseis euros e oitenta cinco cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,

no valor de **3.581.29 €.** (três mil quinhentos oitenta um euros e vinte nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: CONCURSO PÚBLICO CPN-05-21 CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA**

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira - Contratação Pública** informando que o prazo de apresentação de propostas para o Concurso Público, empreitada de Construção da Oficina da Criança em Mora termina no dia 21 de julho de 2021. -----

Foi solicitado pela empresa Índice R - Engenharia e Construção, Lda, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas. -----

Considerando que: -----

- Este é o terceiro Concurso Público lançado; -----
- O prazo de apresentação de propostas para cada procedimento, foi de 36 dias;
- O processo não sofreu alterações; -----
- O prazo no seu conjunto é bastante dilatado e a empresa que solicitou a sua prorrogação demonstrou interesse desde o primeiro concurso público. -----

Neste sentido, julga-se não haver motivo para a prorrogação do prazo de apresentação de propostas para o Concurso Público da empreitada “Construção da Oficina da Criança em Mora”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder prorrogação do prazo para a empresa **Índice R - Engenharia e Construção, Lda.**, para a apresentação de propostas para o **Concurso Público da empreitada de Construção da Oficina da Criança em Mora.** -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E**

AMBIENTE: -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA**

CÂMARA: Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara:**-----

- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Contratação dos Artistas para atuarem no XI Festival Música no Rio os Outros Sons do Fluviário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

ALG Eventos, Lda., NIF - 513 097 511; Açoteia da Cultura, Lda. Nif 510973680;

Morevents, Lda. NIF:514286407. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos: -----

Membros do júri: -----

Presidente: António Luís Fernandes Carlos. -----

Vogal: José Manuel Ribeiro Pinto. -----

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco. -----

Suplentes: -----

João Augusto Pires dos Santos.-----

António Alberto Nunes Vitorino. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é 27.750,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços para Técnica Animadora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----
Sílvia Isabel Pereira Rosado, NIF: 232036756. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----
O valor base do procedimento é de 4.821,41€ (quatro mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou**, com base no parecer técnico anexo ao presente despacho, emitir parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao prédio denominado "Colmeal" inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 15 da secção D, da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 902 da mesma freguesia, com a área total de 1,575 ha, localizado na freguesia de Cabeção, de acordo com o disposto no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor e desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - dois: OFERTA FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO 1º. E 2. CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO:** Presen-

te informação do **Gabinete de Ação Social** informando que tendo em conta o programa de gratuidade e reutilização dos manuais escolares do Ministério da Educação, propõe-se que, no âmbito da Ação Social Escolar, a Câmara Municipal participe a 100% a aquisição das Fichas de Trabalho/Cadernos Escolares a todos os alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade. -----

Para o ano lectivo 2021/2022, no sentido de efetivar a sua política de educação e ação social a Câmara Municipal entendeu alargar o benefício aos alunos do Ensino Secundário, no sentido de contrariar/minimizar eventuais dificuldades socio-económicas da família, potenciar as capacidades dos alunos do concelho e contribuir para o seu sucesso escolar. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade no âmbito da **Ação Social Escolar**, participar a 100% a aquisição das Fichas de Trabalho/Cadernos Escolares a todos os alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade. -----

Para o ano letivo 2021/2022, no sentido de efetivar a sua política de educação e ação social a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade alargar o benefício aos alunos do Ensino Secundário, no sentido de contrariar/minimizar eventuais dificuldades socio-económicas da família, potenciar as capacidades dos alunos do concelho e contribuir para o seu sucesso escolar. -----

----- **Ponto cinco - três: FREQUÊNCIA GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELOS CLIENTES DO CENTRO DE APOIO À CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MORA - CERCIMOR:** Presente informação do **Gabinete de Ação Social** solicitando a decisão em conformidade com o pedido da **CERCIMOR**, para frequência gratuita das piscinas municipais pelos clientes do **Centro de Apoio à Capacitação e Inclusão de Mora (CACIM)**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **autorizar**, conforme pedido da **CERCIMOR**, a frequência gratuita das piscinas municipais pelos clientes do Centro de Apoio à Capacitação e Inclusão de Mora (CACIM), no período solicitado, desde que a responsabilidade pela segurança das crianças seja da responsabilidade das monitoras do referido Centro. -----

----- **Ponto cinco - quatro: DOAÇÃO DE 12 SOBREIROS AO GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

MORA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara Municipal** que atendendo ao facto da **Haste Pública** lançada com vista à venda da cortiça dos 12 sobreiros que se encontram no terreno do Loteamento Municipal de Mora ter ficado deserta, propõe-se que o usufruto dos ditos sobreiros seja doado ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, com vista a financiar parte da atividade. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: Estiveram presentes munícipes, em que um, mais precisamente o Senhor Vitor Biscaia, solicitou apoio da **Câmara Municipal** para poder continuar a exercer as suas atividades económicas. -----

O **Senhor Presidente da Câmara**, em concordância com o **restante executivo**, informou o **munícipe** que irá analisar esta questão com a **Consultora Jurídica** deste **Município**.-----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO**: Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-